

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174372

PORTARIA Nº 025/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016, publicado no Diário Oficial nº 33.171, de 18/07/2016, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas aos servidores: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALFAIA e SÉRGIO ROBERTO COSTA, Motoristas de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: a necessidade de realinhar os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, alterando as composições das subcomissões;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição dos membros do citado PAD;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil**, para atuar na comissão designada pela **PORTARIA Nº 012/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016, publicado no Diário Oficial nº 33.171**, como Segundo Membro, em substituição a PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174364

PORTARIA Nº 009/2017-DGPC/PAD, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Faro contra o servidor ALDENOR AUGUSTO DA SILVA NETO – Investigador de Polícia Civil, pela prática dos crime previsto no artigo 316 do CPB, o qual teria exigido e recebido certa quantia em dinheiro de diversos proprietários de postos de gasolina no município de Faro, a título de continuarem a exercer suas atividades no citado município, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o recebimento da Denúncia pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Faro;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor servidor ALDENOR AUGUSTO DA SILVA NETO – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 57200294/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de **60 (sessenta) dias**, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174374

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 124/17-GAB/DGPCRC DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/511157; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 04.05.2017 a 03.05.2018, WAGNER RODRIGUES GONÇALVES para exercer as funções do cargo de Motorista em caráter de substituição ao servidor EDUARDO FREITAS CALDAS não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 02.03.2017 através do Processo Nº 2016/511157.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 04 de Maio de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo: 174250

ERRATA

Errata da portaria nº 120 de 04/05/2017-GAB/DG/CPCRC publicada no DOE nº 33.367 de 05.05.2017.

Onde se lê:

MARLENE DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS

Leia – se:

MARILENE DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo: 174481

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1417 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/111887, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JACUNDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.674/0001-39, nome de fantasia AUTO ESCOLA JACUNDA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JACUNDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.674/0001-39, nome de fantasia AUTO ESCOLA JACUNDA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Jose Soares, 186, CEP 68.590-000, Santa Rita, Jacunda/PA, com atuação na Região de Trânsito de Maraba, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 637 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de maio de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 174520

PORTARIA Nº 1414/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/35752, apresentado pela empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0005-15, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0005-15, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Benjamim Constant, 1245A, Centro, Santa Isabe/PA, CEP: 68.790-000, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Santa Isabel do Pará, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1435 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de maio de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 174512

PORTARIA Nº1420 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/25441 apresentado pela empresa J.B. ALVES & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.711/0001-07, nome de fantasia AUTO ESCOLA AMAZONIA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa J.B. ALVES & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.711/0001-07, nome de fantasia AUTO ESCOLA AMAZONIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Q 15, fl 27, S/N, Lt 21, CEP 68.509-240, Nova Maraba, Maraba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Maraba, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 644 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém,05 de maio de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 174515

PORTARIA Nº 1416/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/153539, apresentado pela empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ